

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO-GERAL**

EDITAL nº 064/2020

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) -

RECURSOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente do processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base nos art. 33 até 41, da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, no Decreto nº 5.941, de 20 de Outubro de 2020, com fundamento no Edital nº 001/2020, **DIVULGA** a resposta dos recursos do processo seletivo destinado a selecionar militares estaduais da reserva remunerada da PMPR voluntários, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários - CMEIV, a fim de atuarem nos Colégios Civico-Militares, referentes à fase de inscrição do certame, conforme segue:

1) Resultado dos recursos:

Nº	NOME	RESULTADO	MOTIVAÇÃO
1	ALEXANDRE PURCINO	INDEFERIDO	Não assiste razão ao recorrente, uma vez que o Edital 001/2020 prevê claramente a forma de realização das inscrições, determinando detalhadamente a forma de preenchimento dos campos no sistema eletrônico de concursos. Também, conforme previsão no edital, as inscrições ocorreram assistidas e sob responsabilidade de militares estaduais da ativa integrantes da P/1 das OPMs listadas no Edital de abertura. Segue abaixo o detalhamento do processo de inscrição conforme o Edital de abertura do certame: [...] Verifica-se que o Edital é claro ao delimitar os campos de preenchimento do sistema e seu significado para o certame. Também, cumpre ressaltar que as informações eram de responsabilidade do candidato, e o preenchimento assistido por militar designado para tal. Além disso, o Edital 005/2020 foi publicado em 24 de fevereiro de 2021, e o candidato não fez nenhum questionamento formal sobre o município em que concorreria, fazendo

			<p>todas as fases do certame no município de Curitiba. Cumpre salientar que o concurso é regionalizado e a classificação determinada por municípios, assim, não pode a Administração modificar a localidade do certame dos candidatos durante o andamento do concurso, a estabilização de tal proposição ocorre com a publicação do Edital de Homologação e o término de seu prazo recursal. O Edital 005/2020 trouxe a seguinte informação: [...] Portanto, o candidato está inscrito no município de Curitiba e sua classificação no Edital 062/2020 deu-se de maneira correta. Também, sua ficha de inscrição, por ele assinada, consta o município de Curitiba: [...] Pela motivação acima exposta INDEFIRO o pedido e mantenho a classificação do concurso divulgada no Edital nº 062/2020.</p>
2	CLAUDINEI LOPES MAINARDES	INDEFERIDO	<p>Não assiste razão ao recorrente, uma vez que sua classificação decorre de pontuação divulgada no Edital 026/2020 – Divulgação do Resultado de Entrevista - em 9 de abril de 2021. A imagem apresentada não possui assinatura, data, ou qualquer outro mínimo requisito de validação que confirme a origem da informação.</p>
3	MARCOS JOEL PAGNAN	INDEFERIDO	<p>Não assiste razão ao recorrente, uma vez que o Edital 005/2020, de homologação de inscrições, demonstra que o candidato inscreveu-se como Monitor Cívico-Militar, no município de Londrina. Logo, sua classificação e convocação para exercício da função de Diretor Cívico-Militar, em Ibiporã, foi um erro da Administração, corrigido pelo Edital 061/2020, e não existe direito do candidato em exercer este cargo, uma vez que não realizou processo seletivo para tal. Pela motivação acima exposta INDEFIRO o pedido e mantenho a classificação do concurso divulgada no Edital nº 062/2020.</p>
4	SÉRGIO DIAS DE LIMA	INDEFERIDO	<p>Não assiste razão ao recorrente, uma vez que o Edital 001/2020 prevê claramente a forma de realização das inscrições, determinando detalhadamente a forma de preenchimento dos campos no sistema eletrônico de concursos. Também,</p>

			<p>conforme previsão no edital, as inscrições ocorreram assistidas e sob responsabilidade de militares estaduais da ativa integrantes da P/1 das OPMs listadas no Edital de abertura. Segue abaixo o detalhamento do processo de inscrição conforme o Edital de abertura do certame: [...] Verifica-se que o Edital é claro ao delimitar os campos de preenchimento do sistema e seu significado para o certame. Também, cumpre ressaltar que as informações eram de responsabilidade do candidato, e o preenchimento assistido por militar designado para tal. Além disso, o Edital 005/2020 foi publicado em 24 de fevereiro de 2021, e o candidato não fez nenhum questionamento formal sobre o município em que concorreria, fazendo todas as fases do certame no município de Apucarana. Cumpre salientar que o concurso é regionalizado e a classificação determinada por municípios, assim, não pode a Administração modificar a localidade do certame dos candidatos durante o andamento do concurso, a estabilização de tal proposição ocorre com a publicação do Edital de Homologação e o término de seu prazo recursal. O Edital 005/2020 trouxe a seguinte informação: [...] Portanto, o candidato está inscrito no município de Apucarana e sua classificação no Edital 062/2020 deu-se de maneira correta. Também, sua ficha de inscrição, por ele assinada, consta o município de Apucarana: [...] Além disso, conforme declaração do candidato em suas razões recursais, é vedado o seu acesso ao CMEIV, pois já exerce cargo público no município de Jandaia do Sul, assim, a situação será apurada para averiguar suas condições de permanência do militar. Pela motivação acima exposta INDEFIRO o pedido e mantenho a classificação do concurso divulgada no Edital nº 062/2020.</p>
5	VALMIR ALEXANDRE	DEFERIDO	<p>O erro constatado decorre da própria informação equivocada do candidato no ato de inscrição. Porém, mediante consulta no Boletim Geral, foi verificado que o recorrente possui razão em sua alegação. Pela motivação acima</p>

			exposta DEFIRO o pedido e reclassifico o candidato no concurso.
--	--	--	---

1º Ten. QOPM Lucas Matheus Lopes,
Presidente do Processo Seletivo.



ePROCOLO



Documento: **Edital642020CMEIVRecursosFinal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Dalton Gean Perovano** em 25/08/2021 20:04.

Inserido ao protocolo **18.023.373-3** por: **1º Ten. Qopm Lucas Matheus Lopes** em: 25/08/2021 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
be8e23086261e8f8abaf7ca645913504.